Município de Carmo do Paranaíba
Praça Misael Luiz de Carvalho – 84 ☎(34) 3851-9800 ☎(34) 3851-9832
secretariadeobras@carmodoparanaiba.mg.gov.br
comprasobras@carmodoparanaiba.mg.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente *Termo de Referência* tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para a eventual aquisição de **equipamentos de proteção individual (EPIs),** em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e estimativas abaixo:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL						
ITEM	**QTD. TOTAL**	**UNID.**	**COD**	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	255	UN	48.517	Avental impermeável em pvc, com forro de poliéster. Tamanho: 1,20x0,70cm. Cor: branco. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 21,01	R$ 5.357,55
2.	100	UN	48.545	Bandeiras sinalizadoras confeccionadas em tecidos, cor marela tamanho 35cmx25xm, com mastro de madeira de 32 cm.	R$ 33,19	R$ 3.319,00
3.	270	UN	48.518	Boné de proteção da cabeça do usuário, com aba de pvc revestida, possui aba frontal para proteção do rosto e pescoço, velcro na parte frontal para fechamento. Malha dupla de poliéster. Ideal para profissionais que realizam atividades com exposição direta ao sol durante o trabalho, como trabalhadores da construção civil, agricultores, jardineiros, entre outros. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 25,93	R$ 7.001,10
4.	20	PA	42.480	Bota de segurança com cabedal em pvc impermeável, forrado com malha 100 poliéster, modelo unissex, sem fechamento cano curto (/- 26 cm), solado em pvc reforçado com borracha nitrílica branca antiderrapante. Solado injetado direto no cabedal, palmilha desmontagem em pvc, sem palmilha higiênica, sem biqueira de aço, alma da bota em pvc. Tamanho variados (no 33 ao 44). Acompanhado de certificado de aprovação ca.	R$ 41,93	R$ 838,60

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

5.	445	PA	42.479	Botina de proteção, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2,0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Tamanho variados (nº 33 ao 44). Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 92,17	R$ 41.015,65
6.	6	PA	49251	Calçado de segurança, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, fechamento em atacador, palmilha de montagem confeccionada em material não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante resistente ao óleo combustível, biqueira composite.	R$ 267,56	R$ 1.605,36
7.	5	UN	42.508	Capacete de segurança, com aba frontal classe “b” (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) injetado em plástico (polietileno), com duas nervuras e dois orifícios retangulares nas laterais do casco (para acoplagem do kit abafador de ruído), suspensão com três tiras de tecido cruzados fixos ao casco através de seis pontos de encaixe, jugular, tira absorvente de suor removível de material sintético e ajustado por meio de catraca. Cor: branco. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 46,91	R$ 234,55
8.	190	UN	42.510	Chapéu de palha com barbelo, conforto e flexibilidade, super-resistente contra os raios solares, 1ª qualidade. Próprio para proteção contra raios solares.	R$ 40,43	R$ 7.681,70

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

9.	45	PA	48.521	Luva de proteção térmica de cano longo projetada para manuseio de utensílios quentes em fornos, fogões e autoclaves, confeccionada em algodão com tratamento retardante de chamas, com forração interna isolante garantindo proteção contra calor de contato até 250°C, com certificado de aprovação CA	R$ 74,37	R$ 3.346,65
10.	738	PA	48.522	Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dorso, reforço interno na palma, reforço externo de costura entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. Cano curto. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 22,94	R$ 16.929,72
11.	5040	PA	48.524	Luvas de segurança confeccionada em malha de fios sintéticos de alta densidade, sem costuras internas, com resistência a corte, abrasão e rasgamento, punho com acabamento em elástico, o material deve ter certificado de grau alimentar, sendo totalmente atóxico, deve apresentar classificação nível 5 no teste ao corte por pressão, com certificado de aprovação CA.	R$ 16,00	R$ 80.640,00

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

12.	10	PA	48.526	Luvas isoladas elétricas de alta tensão - resistência à tensão de 400 v, com isolamento retardante de chamas e design antiderrapante para eletricista. Bom isolamento: a parte palma luva de trabalho é isolada e adequada para uso em equipamentos elétricos de até 400v como ferramenta auxiliar de segurança. Palma de borracha: a palma das luvas é feita de material de borracha, que possui bom isolamento e retardamento de chamas, tornando-as seguras e confiáveis. Textura não deslizante: rugas e design antiderrapante na palma mão, o que aumenta a força de preensão, garante operação flexível e evita erros de trabalho. Tecido de nylon: as luvas para eletricista são feitas de tecido de náilon, que é resistente ao desgaste e ao envelhecimento, e tem uma longa vida útil. Cena aplicável: esta luva é adequada para projetos de instalação e manutenção, como instrumentos, eletrodomésticos, equipamentos mecânicos, automóveis, etc. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 280,56	R$ 2.805,60
13.	1450	UN	48.528	Máscara descartável PFF1 para poeira e névoa. Fabricado com quatro camadas de materiais de não tecido,sendo aparte externa composta de não tecido cor azul ou branco tratada com material para não absorção de fluidos líquidos que protege a camada estrutural e o filtro eletrostático. Internamente é adicionado não tecido antialérgico para contato facial . Neste conjunto é fixa do uma cinta elástica deslizante, e um clipe metálico para selagem sobre o septo nasal. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas como: Poeiras de grãos, cimento portland, fibras Têxteis, carvão, grafite, etc. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 3,68	R$ 5.336,00

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

14.	114	PA	42.483	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, talas de aço ou talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em velcro. Acompanhado de certificado de aprovação CA.	R$ 35,11	R$ 4.002,54
15	100	UN	48.558	Pipetas de pauster, plástico atóxico, descartável, não estéril, tipo conta gotas, 03 ml.	R$ 0,40	R$ 40,00
16	120	PA	42.318	Sapato impermeável confeccionado eva(etil vinil acetato), permitindo um extremo conforto e alta absorção de impacto, palmilha confeccionada em eva (etil vinil acetato) e removível, solado de borracha especial com formulação para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros e certificado de aprovação ca. – cor branca – numeração diversa	R$ 43,21	R$ 5.185,20
Valor Total..... R$ 185.339,22						

OBS: Ressalta-se que os itens ofertados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na tabela acima, sob pena de desclassificação da proposta ou recusa no recebimento, em observância ao edital e à Lei nº 14.133/2021.

Solicita-se que os licitantes verifiquem atentamente os descritivos dos itens ao cadastrarem suas propostas na plataforma, considerando que a ordem poderá divergir do Termo de Referência em razão da importação do sistema. O correto enquadramento é de responsabilidade do licitante, não sendo admitidas alegações posteriores de erro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1.2. Os bens ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de modo a admitir ampliação de ofertas.

1.2. Do prazo de vigência

1.2.1. O prazo de vigência para a contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1.1. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

1.2.1.2. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de EPI destinados aos servidores das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, visando garantir condições adequadas de segurança e saúde no desempenho das atividades laborais.
Dessa forma, a aquisição desses materiais visa atender as necessidades das secretarias municipais, garantindo que os servidores estejam devidamente equipados para execução segura de suas atividades, prevenindo acidentes e assegurando a integridade física dos trabalhadores, bem como o cumprimento das obrigações legais por parte da administração pública.
Além disso, a contratação busca manter o adequado funcionamento dos serviços públicos municipais, evitando interrupções nas atividades devido a falta de equipamentos de proteção adequadas, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADEQUADA, CONSIDERANDO O CICLO DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de EPI destinados aos servidores das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba que desempenham atividades operacionais e estão expostos a riscos ocupacionais durante a execução de suas funções.
Os equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade de cada secretaria, garantindo que os servidores disponham de itens adequados para a realização de suas atividades com segurança, equipamentos necessários para a prevenção de acidentes de trabalho.
Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:
3.1 Aquisição: Realização de processo de contratação para fornecimento de EPI que atendam as normas técnicas vigentes e possuem certificação de qualidade, garantindo a proteção adequada aos servidores.
3.2 Distribuição e utilização: Após a aquisição, os equipamentos serão distribuídos aos servidores das secretarias municipais conforme a necessidade de cada função e atividade desempenhada, assegurando o uso correto dos equipamentos durante a jornada de trabalho.
3.3 Manutenção e substituição: Durante o uso, os equipamentos poderão sofrer desgaste natural em razão das atividades exercidas, sendo necessária a reposição periódica ou substituição sempre que apresentarem danos ou perdas de eficiência.
3.4 Descarte adequado: Ao final de sua vida útil, os equipamentos deverão ser descartados de forma adequada, observando as normas ambientais e de segurança, garantindo que não representem riscos a saúde ou meio ambiente.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento continua de EPI aos servidores municipais, contribuindo para a redução de riscos ocupacionais, melhoria das condições de trabalho e cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

4. REQUISITOS PARA O PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da necessidade ou conveniência de vistoria técnica

4.1.1. Em se tratando de produtos de características comuns não se faz necessária a vistoria técnica prévia.

4.2. Sobre a possibilidade de subcontratação do objeto

4.2.1.É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, uma vez que a aquisição dos EPI's constitui a essência do contrato e demandam controle direto sobre o padrão de quali-

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

dade, a padronização dos modelos e a observância às especificações técnicas exigidas pela Administração. A subcontratação poderia comprometer a rastreabilidade da produção e dificultar a verificação da conformidade dos produtos com as amostras e especificações aprovadas.
4.2.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação de atividade acessória, de natureza meramente complementar, que não integre a execução direta do objeto principal, desde que expressamente autorizada pelo Contratante e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela qualidade, conformidade e pontualidade do fornecimento.

4.3. Da participação de consórcios na licitação
4.3.1. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, por se tratar de contratação cujo objeto pode ser executado integralmente por empresa individual, com capacidade produtiva e logística compatível com a demanda. A formação de consórcios, nesse caso, não se justifica e poderia tornar a gestão contratual mais complexa e reduzir a competitividade, em afronta aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Das garantias para a execução ou entrega
4.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação ou da execução do objeto, como prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em se considerando a baixa especificidade técnica e não exigência de elevada capacidade de execução.

4.5. Das garantias de proposta
4.5.1. **Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá comprovar, no momento da apresentação da proposta e como requisito de pré-habilitação, o recolhimento da garantia de proposta no valor de R$ 1.853,39 (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondente a 1,0% do valor estimado do objeto da contratação.**
4.5.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.
4.5.3. Os licitantes receberão a devolução de suas garantias no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme o caso.

4.6. Da exigência de amostras (EXCLUSIVO PARA OS ITENS 05, 06 e 16)

4.6.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, relativamente aos itens **05, 06 e 16**, que terá data, local e horário de sua realização divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- **Botina de proteção**, em vaqueta lisa e curtida ao cromo; sem componentes metálicos; com espessura de aproximadamente 2,0 mm; na cor preta; modelo unissex; com solado em poliuretano bidensidade bicolor: cinza/preto, injetado direto ao cabedal; com biqueira em composite; sem cadarço; com palmilha de montagem em tanino dublada ou têxtil resistente a perfuração fixada/costurada junto ao cabedal (processo

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

strobel); botina forrada com dorso acolchoado; com costura dupla em linha nylon 40. Tamanhos variados (nº 33 ao 44). Acompanhado de certificado de aprovação CA.

***Local de entrega da amostra:** Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 321 – Paraíso, Carmo do Paranaíba – MG, 38840-326.

- **Calçado de segurança**, tipo bota até o tornozelo, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, forro em material não tecido, fechamento em atacador, palmilha de montagem confeccionada em material não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante resistente ao óleo combustível, biqueira composite.

***Local de entrega da amostra:** Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 321 – Paraíso, Carmo do Paranaíba – MG, 38840-326.

- **Sapato impermeável** confeccionado eva (etil vinil acetato), permitindo um extremo conforto e alta absorção de impacto, palmilha confeccionada em eva (etil vinil acetato) e removível, solado de borracha especial com formulação para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, entre outros e certificado de aprovação CA. – cor branca – numeração diversa.

***Local de entrega da amostra:** Rua Antônio Manoel, 515 – Juscelino Kubitschek (JK) – Carmo do Paranaíba – MG – CEP: 38844-016.

4.6.3 As amostras poderão ser entregues nos endereços citados, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.6.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
4.6.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4.6.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item 05 - Botina de proteção em vaqueta, sem componentes metálicos

Deverão ser avaliados, no mínimo, os seguintes aspectos:

- Material do cabedal: vaqueta lisa, curtida ao cromo, com espessura aproximada de 2,0 mm;
- Cor: preta;
- Modelo: unissex, nos tamanhos solicitados, do nº 33 ao 44;
- Ausência de componentes metálicos, quando especificado;
- Biqueira de proteção confeccionada em material composite;
- Solado em poliuretano bidensidade (PU), bicolor cinza/preto, injetado diretamente ao cabedal;
- Palmilha de montagem em tanino dublada ou material têxtil resistente à perfuração, fixada/costurada pelo sistema Strobel;
- Presença de dorso acolchoado e acabamento adequado;

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

- Costuras firmes, regulares e sem falhas, observando-se a especificação de linha de nylon 40 e costura dupla;
- Ausência de defeitos de fabricação, rasgos, descolamentos, deformações, manchas ou irregularidades que comprometam a segurança ou a utilização;
- Solado adequadamente fixado ao cabedal, sem sinais de descolamento;
- Conformidade com as características de proteção previstas no Certificado de Aprovação – CA;
- CA válido e compatível com o modelo e fabricante do produto.

Item 06 - Calçado de segurança tipo bota até o tornozelo

Deverão ser avaliados:

- Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo;
- Forro interno em material não tecido, devidamente acabado;
- Fechamento por atacador, com ilhoses e demais componentes adequadamente fixados;
- Palmilha de montagem confeccionada em material não tecido, fixada pelo sistema Strobel;
- Biqueira de proteção em composite;
- Solado em poliuretano bidensidade, com características antiderrapantes;
- Resistência do solado ao óleo combustível, conforme especificação;
- Adequação do tamanho à numeração solicitada;
- Acabamento, costuras, colagem e fixação do solado em condições adequadas;
- Ausência de defeitos, deformações, rasgos, descolamentos ou irregularidades;
- Compatibilidade do produto entregue com as características e especificações apresentadas na proposta;
- Certificado de Aprovação – CA válido, correspondente ao produto e à finalidade de proteção indicada.

Item 16 - Sapato impermeável em EVA, cor branca

Deverão ser avaliados:

- Material de fabricação: EVA (etil vinil acetato);
- Cor: branca, conforme especificação;
- Característica de impermeabilidade, sem furos, fissuras ou falhas que permitam a entrada de água;
- Solado confeccionado em borracha especial, com características antiderrapantes;
- Adequação para utilização em pisos molhados e com presença de resíduos de detergentes, conforme especificação;
- Palmilha confeccionada em EVA, removível e em condições adequadas de uso;
- Conforto, flexibilidade e adequada absorção de impactos, de acordo com as características do produto;
- Ausência de deformações, rachaduras, cortes, falhas de acabamento ou outros defeitos de fabricação;
- Numeração correspondente ao tamanho solicitado;
- Certificado de Aprovação – CA válido e compatível com o produto;
- Compatibilidade entre o produto entregue, a descrição da proposta e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

4.6.7. Critérios gerais de recebimento

Para os três itens, recomenda-se estabelecer que **não serão aceitos produtos** que:

- estejam em desacordo com as especificações técnicas;
- apresentem defeitos de fabricação ou danos;
- apresentem solado, biqueira, palmilha ou cabedal com características diferentes das exigidas;
- estejam com numeração diferente da solicitada;
- apresentem sinais de uso, sujeira, deformação ou deterioração;
- sejam entregues sem a identificação necessária do fabricante e do produto;
- possuam CA inexistente, inválido, incompatível ou que não corresponda ao EPI fornecido;
- apresentem divergência entre o produto entregue e aquele ofertado na proposta.

4.6.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.6.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá executar o objeto do contrato conforme os padrões e procedimentos estabelecidos pela contratante, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento, de acordo com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
5.1.2. Os objetos solicitados deverão ser **entregues em até 10 dias uteis** após o pedido feito pelas secretarias.
5.2. O objeto a ser executado não exige dedicação exclusiva de mão de obra da contratada, de modo que não é necessária a alocação contínua de funcionários nas dependências da Prefeitura, nem a dedicação exclusiva de seus profissionais ao objeto contratado.
5.3. O regime de execução a ser adotado no procedimento de contratação será:
(x) O de entrega ou empreitada por preços unitários;
( ) O de entrega ou empreitada por preço global;
( ) O de entrega ou por empreitada integral.
5.4. Os itens fornecidos/serviços executados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.5. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratante:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Termo de Referência e com o contrato.

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

b) Notificar o Contratado, por escrito ou verbalmente, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
d) Solicitar ao Contratado a emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133/2021.
e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência.
f) Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
g) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, inclusive eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
g.1) A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
h) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste termo.

5.6. Durante a execução do objeto, serão, dentre outras, obrigações do contratado:
a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
b) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, com habilitação e conhecimento adequados.
c) Entregar os itens pontualmente, atendendo com precisão as ordens de compras emitidas, nos prazos e locais definidos pela Secretaria requisitante, de modo a atender a demanda e as rotinas específicas de cada setor.
d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021.
f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
g) Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
n) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a impostos, taxas, emolumentos, alvarás, seguros etc.
o) Fornecer, se o caso, o produto da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, produto similar, mediante aceitação prévia do Contratante.
p) Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto à execução do objeto, inclusive no que se refere à regularidade do fornecimento ou à prestação dos serviços.
q) Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, a ocorrência de fato que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente comprovado.
r) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
r.1) O cumprimento da obrigação prevista na alínea “r” deverá ser comprovado no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a devida identificação dos empregados que preencherem as vagas reservadas.
s) Apresentar, sempre que não for possível a verificação da regularidade por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, os seguintes documentos atualizados, juntamente com a nota fiscal ou fatura:
I – prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
II – certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
III – certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital, conforme o domicílio ou sede do contratado;
IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos indicados em sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo supri-los integralmente sem ônus adicional ao Contratante, salvo na hipótese de ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.
u) Submeter previamente ao Contratante, por escrito, para análise e aprovação, quaisquer alterações nos métodos executivos que divergirem das especificações previstas no memorial descritivo ou documento técnico equivalente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O objeto do contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas consignadas Lei nº 14.133/2021 e nas disposições

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

municipais de implantação e regulamentação da utilização da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

6.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para a apresentação do plano de acompanhamento e fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, aferição de resultados e sanções cabíveis, dentre outros.

6.3. O acompanhamento e fiscalização do contrato incluem verificar se os serviços, materiais, técnicas e/ou equipamentos atendem aos requisitos acordados, garantindo a execução adequada do contrato. Essas atividades serão realizadas por representantes designados pela Contratante, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 A avaliação da adequação dos serviços será feita com base nos critérios estabelecidos no contrato.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações pela Contratada pode resultar na aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável, podendo levar à rescisão contratual, de acordo com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O objeto a ser executado não exige dedicação exclusiva de mão de obra da contratada, de modo que não é necessária a alocação contínua de funcionários nas dependências da Prefeitura, nem a dedicação exclusiva de seus profissionais ao objeto contratado.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.10. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

6.15. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.17. A fiscalização não exime nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, incluindo imperfeições técnicas, vícios ou uso de materiais inadequados, e não implica corresponsabilidade da Contratante ou seus agentes, gestores e fiscais.
6.18. A fiscalização do contrato será de responsabilidade de Rodolfo Alves de Sousa lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 7080; Luna Ferreira da Silva, matrícula 7813, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, matrícula 6664; Felipe Ferreira Rodrigues Iketani lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 6610; Daiane Brandão Almeida Souza, Coordenadora vigilância em Saúde.

Gestor do Contrato
6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
6.24. A gestão do contrato será de responsabilidade de Flávia da Silva Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 3259.
6.25. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do Decreto Municipal nº 7. 455, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre os agentes que atuarão no certame licitatório, bem como as definições e requisitos dos agentes públicos na qualidade de agente de contratação, comissão de contratação, equipe de apoio, fiscais e gestores de contrato, nos termos do §3º, do art. 8º, da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Carmo do Paranaíba-MG.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato.
7.2. Os objetos / serviços, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e no contrato.
7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo.
7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.6. O prazo para a solução pelo contratado de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Forma de pagamento
7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento por **menor preço por item**, conforme especificação do objeto.
8.2. Na proposta, deverá constar a marca do produto, quando aplicável, sendo obrigatória a fornecimento da mesma marca indicada na proposta ou, na ausência desta, o fornecimento de produto similar, previamente aceito pelo contratante.
8.3. Encerrado o procedimento de envio de lances, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
8.4. Será aberto prazo de 2 (duas) horas para envio da documentação de habilitação e proposta final realinhada, por parte do licitante vencedor.

Exigências de habilitação para a contratação
8.5. Para fins de habilitação, deverá o proponente interessado comprovar, no que for cabível, os seguintes requisitos de habilitação para o fornecimento ou a prestação dos

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

serviços em foco, a serem conferidos na fase própria de conformidade com o procedimento adotado:

Habilitação Jurídica

8.6. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11**. Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.14. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente.

8.16. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente.

8.17. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal.

8.18. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.19. Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licita-

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

ção (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.
8.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. DAS ESTIMATIVAS DE VALORES

9.1. O custo estimado da contratação é R$ 185.339,22 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e foi baseado em cotações obtidas junto a potenciais fornecedores ou prestadores de serviço, conforme a tabela de média de preços constante nos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dispostos na Lei Orçamentária Anual deste Município, pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

- Secretaria Municipal de Educação: 183, 204, 219 e 232
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 570
- Secretaria Municipal de Obras: 357
- Secretaria Municipal de Saúde: 210, 334, 103, 10, 58 e 154

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Atenção quanto à ordem dos itens

Os licitantes deverão observar atentamente a descrição dos itens constante no Termo de Referência, bem como aquela disponibilizada na plataforma eletrônica de realização do certame. Eventuais divergências quanto à numeração ou ordem de apresentação dos itens entre o Termo de Referencia e o sistema eletrônico não alteram a especificação do objeto. É de responsabilidade do licitante a correta identificação dos itens no momento do cadastramento da proposta na Plataforma Eletrônica (alguns itens podem estar em ordem distinta daquela que consta no termo de Referência), não cabendo alegações posterior de erro decorrente de interpretação inadequada das informações disponibilizadas. PORTANTO, CONSIDERAR VÁLIDA SOMENTE A ORDEM CONSTANTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.

11.1. Os signatários do presente Termo de Referência estarão disponíveis para os eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do objeto.

Carmo do Paranaíba/MG, 25 de agosto de 2026.

Eduardo Pains de Morais
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Trânsito

Assinado por 1 pessoa(s): EDUARDO PAINS DE MORAIS (***.833.676-**)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6ab3-bdd1-e1b0-a2c5-6c74-4b49

Assinado por **EDUARDO PAINS DE MORAIS** em 23/09/2026 às 08:53:56
Identificador Único: **BcHzHxLpuEzPUPPVjGod4o**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://carmodoparanaiba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6ab3-bdd1-e1b0-a2c5-6c74-4b49
